



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 03/15

**Aprova a planilha orçamentária que
especifica.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto da FEBE e o Parecer CONSUNI nº 56/13, de 04/09/13, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha Orçamentária do Projeto de Curso de Extensão AutoCad 2012 2D e 3D, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de março de 2015.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência